

Projeto de Lei nº 93/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3964 DE 19 DE AGOSTO DE 2009**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 54.932,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais) que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 54.932,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

05	<b>Educação e Cultura</b>	
05.03.00	Educação Básica - FUNDEB	
3.3.50.43.00.12.365.2002.2343-6-26200		
- Subvenções Sociais .....		<u>R\$ 54.932,00</u>
	<b>Total .....</b>	<b>R\$ 54.932,00</b>

**Art. 2º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 19 de agosto de 2009.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 19 de agosto de 2009.

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico  
"Deus seja Louvado"